

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lousa de vidro temperado com instalação para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Aracati.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati/CE** através da Secretaria de **Educação**.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 – Torna-se necessário a aquisição e instalação das lousas de vidro, para equipar as salas de aula das unidades escolares recentemente reformadas e construídas na Rede Pública de Ensino do Aracati, como também, realizar a substituição dos itens desgastados em razão do uso e tempo. Sendo de responsabilidade do Poder Público ofertar qualidade dos equipamentos e utensílios utilizados como serviço de bem comum do povo.

4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo de 15(quinze) dias, conforme local estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

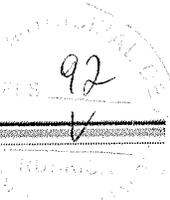
a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REFERÊNCIA DOS PREÇOS

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA 80%			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00	Peça	148



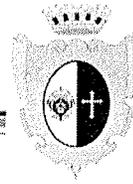
	mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura), contendo as laterais lapidadas, cantos arredondados, com 06 (seis) prolongadores espaçadores de inox ou alumínio polido, sendo 3 (três) na parte superior e 3 (três) na parte inferior para cada módulo, distância máxima dos separadores da parede entre 2,0 cm e 2,5 cm, com película de segurança branco leite, para uso de todos os tipos de pincel para quadro de vidro. Com 01 (um) suporte em acrílico, para apagador e pincel, com possibilidade de instalação em qualquer parafuso espaçador. Sendo a empresa fornecedora responsável pela instalação e entrega - garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		
COTA RESERVADA 20%			
2	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura), contendo as laterais lapidadas, cantos arredondados, com 06 (seis) prolongadores espaçadores de inox ou alumínio polido, sendo 3 (três) na parte superior e 3 (três) na parte inferior para cada módulo, distância máxima dos separadores da parede entre 2,0 cm e 2,5 cm, com película de segurança branco leite, para uso de todos os tipos de pincel para quadro de vidro. Com 01 (um) suporte em acrílico, para apagador e pincel, com possibilidade de instalação em qualquer parafuso espaçador. Sendo a empresa fornecedora responsável pela instalação e entrega - garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Peça	38

5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme Decreto nº 8.538/2015 art. 8º, paragrafo 3º.

5.3. Em cumprimento ao tratamento jurídico diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, e as Cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, o item 02 esta destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação destas (*Inciso I do Art. 48 Lei 147*).

5.4. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Os preços de referência foram cotados através do Portal de Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) e encontra-se nos autos do processo juntamente com o mapa comparativo de preços.



5.6 - O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.7 - Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15. § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

6.0 – REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o Item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

7.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

7.1 - Menor Preço por Item.

8.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 - Pregão Eletrônico.

9.0 - VIGÊNCIA DA ATA

9.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São deveres da CONTRATANTE:

10.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

10.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

10.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

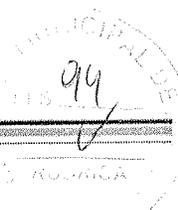
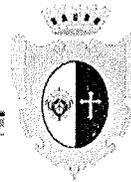
10.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

10.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São deveres da CONTRATADA:

11.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

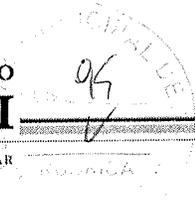


- 11.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 11.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 11.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.1.7 – Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

12 - DAS SANÇÕES

- 12.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- 12.1.1. Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
- 12.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas no Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 12.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.
- 12.1.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total de fornecer o bem objeto deste contrato;
- 12.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- 12.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.
- 12.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a contratada recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Aracati. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

13.0 - PAGAMENTO



- 13.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;
- 13.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
- 13.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;
- 13.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 13.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);
- 13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

14.0 - DESPESA

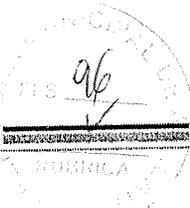
14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Ordem Pública, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

15.0 - PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 13 de setembro de 2021.


Ana Lúcia da Costa Mello
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
DID nº 01.24.08/2021

Objeto: Aquisição de lousas de vidro temperado com instalação, para atender a demanda das escolas da Rede Pública de Ensino do Aracati/CE.

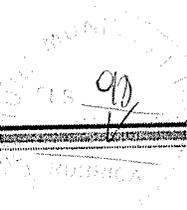
DOTAÇÃO	ITEM	LOCAL	QTD.
2.052 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	EEF Adolfo Caminha (Cohab)	08
2.052 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	EEF José Bernardo (Cajueiro)	12
2.052 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	EEF São Francisco (São Chico)	12
2.052 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	EEF Moises Marques (Cajazeiras)	10
2.052 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	CTI Darcy Ribeiro (Sede)	12
2.052 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	EEF São Marcelino (Sede)	08



92
✓

2.052 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	EEF Apolinário (Córrego do Retiro)	12
2.052 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	EEF Gecina Nepomuceno (Sede)	14
2056 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – CRECHES – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	CEI Profª Ângela Clotilde (Sede)	04
2056 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – CRECHES – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	CEI Armando Dias Simões (Pedregal)	32
2.052 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	Centro Educacional Raizes e Asas (Sede)	12
2.052 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	EEF Prof. Antônio Monteiro (Pedregal)	08
2.052 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	EEF Domingos Costa Teobaldo (Santa Tereza)	12
2.052 Manutenção e desenvolvimento do Ensino	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	EEF Francisco Amaral Lima (Cacimba Funda)	18

✓



Fundamental – FUNDEB 40%			
2.052 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, formada por dois módulos de dimensão de 3,00 m x 1,20 m (largura x altura)	EEE Francisco Saboia (Sede)	12
TOTAL			186